

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

A Câmara do Município de Ouro Fino decreta e eu sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares no montante de Cr\$ 1.484.731,60 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e um cruzeiros e sessenta centavos); assim classificadas:

EXECUTIVO

3110.02	- Subsidio e Rep. do Prefeito.	cr\$	4.000,00
3110.02	- Vencimentos.....	cr\$	8.504,60
3110.02	- Diárias de viagens.....	cr\$	4.000,00
3110.02	- Gratificações.....	cr\$	7.728,00
3120.02	- Impressos.Liv.e Mat.Exp.....	cr\$	8.000,00
3120.02	- Outros materiais.....	cr\$	10.000,00
3130.02	- Publicações.....	cr\$	24.405,00
3130.02	- Honorários, custas e procurato		
	rias.....	cr\$	12.500,00
3130.02	- Comemorações cívicas.....	cr\$	6.782,00
3130.02	- Recpeção homeng.hospedag....	cr\$	3.000,00
3130.02	- Serv.postais, teleg.telaf....	cr\$	9.000,00
3130.02	- Outras despesas.....	cr\$	1.000,00
3140.02	- Despesas com viagem administ	cr\$	7.000,00
3140.02	- Gratificações por serv.prest.	cr\$	5.000,00
3140.02	- Outras despesas.....	cr\$	2000,00
3140.02	- Despes.com instal.Arco Flex.	cr\$	9.600,00

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

3110.11	- Vencimentos.....	cr\$	4.970,60
3110.11	- Quinquênios.....	cr\$	3.636,46
3110.11	- Gratificações.....	cr\$	1.940,00
3120.11	- Impressos, liv.mat.exped.....	cr\$	4.500,00
3110.12	- Quinquênios.....	cr\$	4.973,10

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3110.23	- 13º salário.....	cr\$	508,24
3110.24	- Salários.....	cr\$	8.356,40
3110.24	- 13º salários.....	cr\$	2.212,80
3140.24	- Despesas imprevistas.....	cr\$	553,20
3130.56	- Propaganda e publicidades....	cr\$	800,00
3110.97	- Salários.....	cr\$	10.675,32
3110.97	- 13º salários.....	cr\$	1.659,60

CONTABILIDADE

3110.16	- Quinquênios.....	cr\$	694,50
3120.16	- Impressos, liv.mat.expedie....	cr\$	2.000,00
3220.16	- Auxílios e desvalides e indic	cr\$	1.500,00
3220.16	- Assistência Social em geral....	cr\$	3.500,00
3250.16	- Contribuições ao IPSEMG.....	cr\$	12.672,98
3250.16	- Fundo do Servidor Público....	cr\$	70.000,00
3250.16	- Contribuição ao INPS.....	cr\$	60.000,00
3250.16	- Contribuição ao FGTS.....	cr\$	90.000,00

EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3110.60	- Vencimentos.....	cr\$	6.108,00
3110.60	- Quinquênios.....	cr\$	2.675,00
3120.61	- Material didático e de exped	cr\$	4.500,00
3140.61	- Despesas imprevistas.....	cr\$	2.000,00
3140.63	- Aluguel residência do Ins.TG	cr\$	1.200,00
3110.64	- Salários.....	cr\$	16.600,00
3120.64	- Para o serv.televisão.....	cr\$	10.000,00
3140.70	- Desp.com aluguel ambulatório		
	médica.....	cr\$	4.500,00

3140.70	- Despesas imprevistas.....cr\$	500,00
3110.83	- Gratificação por serv.pres.cr\$	8.500,00
SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS		
3110.90	- Vencimentos.....cr\$	2.805,00
3110.90	- Quinquênios.....cr\$	3.600,00
3110.91	- 13º salários.....cr\$	4.812,80
3120.91	- Para o serviço água e esgoto \$	20.000,00
3110.92	- Salários.....cr\$	41.500,00
3110.92	- 13º Salários.....cr\$	19.000,00
3130.93	- Luz e Energia.....cr\$	85.000,00
3110.94	- 13º salários.....cr\$	8.841,60
3130.94	- Conservação de ruas e avenidas	4.000,00
3130.94	- Conservação de veículos e maq.	5.000,00
3110.95	- 13º salários.....cr\$	4.390,40
3110.98	- Gratificações por serv.prest.\$	5.000,00
3120.98	- Mat.para fabricação de mani - lhas.....cr\$	12.000,00
4110.94	- Abertura melhor.calç.e parv. ruas e avenidas.....cr\$	300.000,00
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
3110.42	- 13º salários.....cr\$	14.000,00
3120.42	- Combustíveis e lubrificantes \$	60.000,00
3130.42	- Conservação de estr.pontes.cr\$	32.000,00
3130.42	- Fretes e carretes.....cr\$	2.500,00
3130.42	- Peças e serv.para veículoscr\$	115.000,00
4110.42	- Const. da garagem e oficina mecanicas.....cr\$	20.000,00
4130.42	- Equipamentos rodoviários,maq e veículos.....cr\$	125.000,00
3250.42	- Abono familiar,,.....cr\$	2.724,00
4110.42	- Construção Estação Rodoviária\$	125.000,00
TOTAL.....cr\$		1.484.731,60

Artigo 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima ficam can-
celados as seguintes dotações:

SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO

111-22	Prodial.....cr\$	35.000,00
111-22	Territorial.....cr\$	8.000,00
111-36	Imposto S/ Serviços Qualquer Na tura.....cr\$	111.000,00
112-10	Taxa de averbação.....cr\$	13.000,00
112-10	Taxa de cadastro.....cr\$	3.000,00
112-10	Taxa de licenças diversas.....cr\$	34.000,00
112-20	Taxa de Assistência social....cr\$	10.000,00
112-20	Taxa de limpeza publica.....cr\$	4.500,00
112-20	Taxa de diversão e cultura....cr\$	11.000,00
112220	Taxa de calçamento.....cr\$	143.000,00
112-20	Taxa de conservação de calçamento	2.500,00
143-00	Fundo Rodoviário Nacional.....cr\$	59.731,60
144-10	Part.am Trib.Estado(ICM).....cr\$	580.000,00
149-10	Taxa Rodoviária Unica.....cr\$	9.000,00
152-00	Juros e Correção Monetária....cf\$	75.000,00
153-00	Indenizações e Restituições(CEMIG)	55.000,00
159-30	Receitas de Cemitérios.....cr\$	5.500,00
159.50	Receita de Viveiro de Café....cr\$	3.500,00
159.70	Receita da Estação Rodoviária.cr\$	72.000,00
230-00	Alienação de bens moveis e imovr\$	105.000,00
251-30	Fundo Rodoviário Nacional(cap)cr\$	200.000,00
251-50	Quota parte sobre minerais paistr\$	45.000,00
TOTAL.....		1.484.731,60

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura de Município de Ouro Fino
1º de Dezembro de 1977.

Sebastião de Assis
PREFEITO MUNICIPAL

Edna Maria Germiniani
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO AD HOC
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO